

Área: RCOU-GERENCIA DE OUVIDORIA

Título do Documento: Tratamento Reclamações de Ouvidoria

#### Sumário

| 1. OBJETIVO                 | <br>1 |
|-----------------------------|-------|
| 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO      | <br>1 |
| 3. DEFINIÇÕES               | <br>1 |
| 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA | <br>2 |
| 5. RESPONSABILIDADES        |       |
| 6. REGRAS BÁSICAS           | 3     |
| 7. CONTROLE DE REGISTROS    | <br>6 |
| 8. ANEXOS                   | 7     |
| 9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES   | <br>8 |

#### 1. OBJETIVO

Esse documento visa estabelecer os procedimentos a serem adotados para o ingresso e tratamento de reclamações, sugestões, denúncias e elogios, apresentadas junto à Ouvidoria das empresas do Grupo CPFL Energia.

## 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

#### 2.1. Empresas

Este documento aplica-se às distribuidoras do Grupo CPFL Energia.

#### 2.2. Área

Todas as áreas da CPFL Energia incluídas no escopo deste documento.

## 3. DEFINIÇÕES

#### 3.1. Atendente

Colaborador de empresa contratada, ou da própria empresa, responsável pelo recebimento das ligações telefônicas dos clientes e atendimento das mesmas.

### 3.2. Cliente (de energia elétrica)

Pessoa física ou jurídica, ou comunhão de fato ou de direito, legalmente representada, que solicitar a concessionária o fornecimento de energia elétrica e assumir a responsabilidade pelo pagamento das faturas e pelas demais obrigações fixadas em normas e regulamentos da ANEEL, assim vinculando-se aos contratos de fornecimento, de uso e de conexão ou de adesão, conforme cada caso.

#### 3.3. Reclamações

| N.Documento: 17360 | Categoria:<br>Tático | Versão:<br>7.0 | Aprovado por:<br>Marcelo Da Silva | Data<br>Publicação: | Página:<br>1 de 9 |
|--------------------|----------------------|----------------|-----------------------------------|---------------------|-------------------|
| 17360              | l atico              | 7.0            |                                   | ,                   | 1 de 9            |
|                    |                      |                | Gongra Oliveira                   | 19/10/2023          |                   |



Área: RCOU-GERENCIA DE OUVIDORIA

Título do Documento: Tratamento Reclamações de Ouvidoria

Insatisfação demonstrada pelos clientes, através de contato com a distribuidora, sobre a prestação do serviço realizado.

#### 3.4. Sugestões

Proposta apresentada pelos clientes, através de contato com a distribuidora, para a mudança de procedimentos e/ou melhoria de processos.

#### 3.5. Denúncias

Denúncias de clientes, através de contato com a distribuidora, sobre ligação clandestina (gato), desvio de energia, etc.

#### 3.6. Elogios

Elogio de clientes, através de contato com a distribuidora, sobre o atendimento prestado por colaboradores da CPFL (eletricistas, atendentes, analistas, etc.).

#### 3.7. Sistema de Ouvidoria

SAP CRM/CCS - Sistema eletrônico para gerenciamento das reclamações de clientes ingressadas na Ouvidoria.

#### 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.000, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021
   – Resolução Normativa que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica.
- Resolução 470/2011, de 13/12/2011 Resolução Normativa que estabelece as disposições relativas às Ouvidorias das concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica.
- MÓDULOS PRODIST, notadamente o Módulo 9 Procedimento de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – Ressarcimento de Danos Elétricos.

#### 5. RESPONSABILIDADES

Compete à Ouvidoria, entre outras, as seguintes atribuições: receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento adequado às manifestações relativas à prestação do serviço que não forem solucionadas pelos demais canais de atendimento disponibilizados pela distribuidora, bem como aquelas em que o cliente manifesta discordância da tratativa realizada na análise de 1ª instância, e, quando for o caso, encaminhar a manifestação apresentada à área competente, acompanhando sua apreciação.

#### Compete ainda à Ouvidoria:

- Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos manifestantes, em caráter objetivo e não protelatório, acerca dos prazos e do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- Fornecer resposta conclusiva às manifestações com a máxima brevidade possível, observando o prazo regulamentar, a qual deve ser escrita, sempre que solicitado;

| N.Documento: Catego<br>17360 Tático | oria: Versão:<br>7.0 | Aprovado por:<br>Marcelo Da Silva<br>Gongra Oliveira | Data<br>Publicação:<br>19/10/2023 | Página:<br>2 de 9 |
|-------------------------------------|----------------------|--|-----------------------------------|-------------------|
|-------------------------------------|----------------------|--|-----------------------------------|-------------------|



Área: RCOU-GERENCIA DE OUVIDORIA

Título do Documento: Tratamento Reclamações de Ouvidoria

- Caso haja necessidade de dilatação de prazo para o fornecimento de resposta conclusiva, manter contato com o manifestante, dentro do prazo inicial de resposta, a fim de justificar e informar o novo prazo para resposta.
- Observar as normas legais e regulamentares relativas aos direitos e deveres do consumidor, exercendo a função de representante dos direitos do consumidor junto à distribuidora e responder às manifestações registradas e encaminhadas à distribuidora pela ANEEL e Agências Estaduais Conveniadas.

As atividades de responsabilidade das outras áreas estão relacionadas no item 6.2, deste documento.

#### 6. REGRAS BÁSICAS

A Ouvidoria é um canal de relacionamento para você registrar suas sugestões, denúncias, elogios e reclamações de clientes que não foram solucionadas pelos canais de atendimento da CPFL.

As manifestações serão respondidas de forma conclusiva, respeitando o prazo de 10 dias úteis a partir do registro, conforme estabelece o artigo 421, da Resolução nº 1000, de 07 de dezembro de 2021, da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica. Caso haja necessidade de dilatação de prazo para o fornecimento de resposta conclusiva, a Ouvidoria deve manter contato com o manifestante, dentro do prazo inicial de resposta, a fim de justificar e informar o novo prazo para resposta, conforme previsto no § 2º do Artigo 421º da Resolução nº 1000, de 07 de dezembro de 2021, da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica

O cliente pode registrar sua manifestação na Ouvidoria, sendo necessário informar o número do protocolo de atendimento registrado em um nos Canais de Atendimento.

#### 6.1. Ingresso do pedido do cliente

- O atendimento ao cliente é realizado através do atendimento telefônico, por meio do qual informa sua reclamação, sugestão de melhoria, elogio ou denúncia;
- O atendente, ao receber a ligação, identifica o cliente no sistema, para poder atendê-lo;
- O atendente questiona ao cliente se já entrou em contato com a Canais de Atendimento da CPFL, e se possui um protocolo de atendimento;
- Caso o cliente n\u00e3o tenha entrado em contato com os Canais de Atendimento da CPFL, o atendente de Ouvidoria solicita que entre em contato com a Central de Atendimento;
- Caso o cliente já tenha entrado em contato com nos Canais de Atendimento da CPFL, A Ouvidoria registra a solicitação no sistema de Ouvidoria (CCS/CRM), podendo ser uma reclamação, sugestão de melhoria, elogio ou denúncia.
- Além do atendimento Telefônico, as reclamações também podem ser registradas pelos canais: Formulário Web através do endereço eletrônico da CPFL e/ou RGE, Presencial, Correspondência, Consumidor.Gov e via caminho do entendimento da ANEEL.

#### 6.2. Tratamento e resposta ao pedido do cliente

| N.Documento: 17360 | Categoria: | Versão: | Aprovado por:    | Data        | Página: |
|--------------------|------------|---------|------------------|-------------|---------|
|                    | Tático     | 7.0     | Marcelo Da Silva | Publicação: | 3 de 9  |
| 17300              | TallCO     | 7.0     | Gongra Oliveira  | 19/10/2023  | 3 de 9  |



Área: RCOU-GERENCIA DE OUVIDORIA

Título do Documento: Tratamento Reclamações de Ouvidoria

A área de Ouvidoria analisa o pedido do cliente, e necessitando apoio da área responsável pelo assunto, repassa o pedido com as informações que são necessárias a serem respondidas. Se a Ouvidoria não necessitar de informações da área para poder preparar a resposta, esta é preparada e enviada ao cliente por carta, e-mail, ou, ainda, através de uma ligação telefônica.

Se for necessário apoio da área responsável pelo assunto objeto da reclamação apresentada, a Ouvidoria encaminha a reclamação, sugestão de melhoria, elogio ou denúncia para a respectiva área, e fica no aguardo de um retorno. Quando a área específica retorna à Ouvidoria com as informações sobre o processo, a Ouvidoria faz a análise e, estando de acordo com a regulamentação do setor elétrico, prepara e envia a reposta ao cliente.

#### 6.3. Prazo de resposta ao cliente

O prazo de resposta ao cliente é de até 10 dias úteis após o registro, conforme determina a Resolução ANEEL 1000/2021.

O prazo de resposta é acompanhado mensalmente através do controle de todas as respostas enviadas aos pedidos dos clientes.

Caso haja necessidade de dilatação de prazo para o fornecimento de resposta conclusiva, a Ouvidoria deve manter contato com o manifestante, dentro do prazo inicial de resposta, a fim de justificar e informar o novo prazo para resposta, conforme previsto no § 2º do Artigo 421º da Resolução nº 1000, de 07 de dezembro de 2021, da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica

#### 6.4. Ingresso do pedido do cliente via ANEEL

O cliente tem a opção de registrar sua reclamação diretamente na ANEEL. Quando isso ocorre, a ANEEL envia o pedido do cliente, seja ela uma reclamação, sugestão de melhoria, elogio ou denúncia, através do próprio sistema online de registro da ANEEL.

Após isso, os colaboradores da Ouvidoria recebem o pedido da ANEEL, via sistema próprio do Órgão Regulador, avalia o caso e pode adotar as seguintes providências:

| N.Documento: | Categoria: | Versão: | Aprovado por:    | Data        | Página: |
|--------------|------------|---------|------------------|-------------|---------|
| 17360        | Tático     | 7.0     | Marcelo Da Silva | Publicação: | 4 de 9  |
|              |            |         | Gongra Oliveira  | 19/10/2023  |         |



Área: RCOU-GERENCIA DE OUVIDORIA

Título do Documento: Tratamento Reclamações de Ouvidoria

|   |                               | Ações na Distribuidora   | Ações na ANEEL      |                            |             |  |
|---|-------------------------------|--|---------------------|----------------------------|-------------|--|
| Ocorrência  | Protocolo?                    | Opção no SGO!  | Encerra automático? | Situação?                  | Natureza?   |  |
| Sem nenhum prot. na<br>distribuidora  | Abrir prot. de<br>2º nível.   | Tratamento Distr – Não tem demanda de<br>1º nível (exceto serviço cobrável).       | Sim                 | Encerrada<br>Distribuidora | Reclamação  |  |
| Com prot. de 1º nível NO<br>PRAZO   | Informar prot. existente.     | Tratamento Distr – Demanda de 1º nível<br>no prazo.                                | Sim                 | Encerrada<br>Distribuidora | Reclamação  |  |
| Com prot. de 1º nível<br>FORA DO PRAZO  | Abrir prot. de<br>2º nível.   | Tratamento Distr – Demanda de 1º nível<br>fora do prazo ou finalizada              | Sim                 | Encerrada<br>Distribuidora | Reclamação  |  |
| Com prot. de 2º nível NO<br>PRAZO   | Informar prot. existente.     | Tratamento Distr – Demanda de 2º nível<br>no prazo.                                | Sim                 | Encerrada<br>Distribuidora | Reclamação  |  |
| Com prot. de 2º nível<br>FORA DO PRAZO ou<br>FINALIZADA                                       | Tratar em 3º<br>nível         | Tratamento pela ANEEL (3º nível).  | Não                 | Caso a caso                | Caso a caso |  |
| Com prot. de 2º nível<br>prorrogado (Ren. 1.000)  | Informar prot.<br>Existente.  | Com protocolo de Ouvidoria Prorrogado<br>(Nos termos da Ren 1.000/2021, Art. 421). | Sim                 | Encerrada<br>Distribuidora | Reclamação  |  |
| Com prot. de 1º ou 2º nível<br>concluído (sem que o<br>consumidor tenha<br>recebido resposta) | Informar prot.<br>finalizado. | Demanda (exceto serviço) finalizada logo<br>após consumidor reclamar na ANEEL.     | Sim                 | Encerrada<br>Distribuidora | Manter      |  |

|   |                              | Ações na Distribuidora   | Ações na ANEEL      |                            |            |  |
|---|------------------------------|--|---------------------|----------------------------|------------|--|
| Ocorrência  | Protocolo?                   | Opção no SGO!  | Encerra automático? | Situação?                  | Natureza?  |  |
| De protocolo de 1º<br>nível<br>NO PRAZO             | Informar prot.<br>existente. | Demanda de 1º nível no prazo.  Obs.: O SGO trará a opção "Demanda de 2º nível no prazo" já selecionada e as demais opções estarão bloqueadas! Então, utilizar o botão "Tratamento excepcional" e posteriormente a opção: "Demanda de 1º nível no prazo". | Sim                 | Encerrada<br>Distribuidora | Reclamação |  |
| De protocolo de 2º<br>nível<br>NO PRAZO             | Informar prot.<br>existente. | Demanda 2º nível no prazo.  Obs.: O próprio SGO trata essa opção selecionada e as demais opções bloqueadas!  | Sim                 | Encerrada<br>Distribuidora | Informação |  |
| Com protocolo de<br>1º ou 2º nível<br>FORA DO PRAZO | Tratar em 3º<br>nível        | Tratamento pela ANEEL (3º nível).  | Não                 | Encerrada (3º<br>nível)    | Reclamação |  |

#### 6.6. Monitoramento de desempenho - Indicadores da Ouvidoria

Semestralmente, o Ouvidor encaminha para os executivos das Distribuidoras do Grupo CPFL (Diretores Presidentes das Empresas, Diretor Vice-Presidente de Operações Reguladas, Diretor Comercial) o relatório contendo o acompanhamento dos indicadores da Ouvidoria, para conhecimento e apoio à gestão. O relatório com o monitoramento do desempenho é apresentado presencialmente nos diálogos de performance das Distribuidoras, onde são detalhados os quantitativos, processos ofensores e eventuais diagnósticos para mobilização das áreas, mas também podem ser compartilhadas por e-mail ou outro meio para acompanhamento.

| N.Documento:<br>17360 | Categoria:<br>Tático | Versão:<br>7.0 | Marcelo Da Silva | Data Publicação: | Página:<br>5 de 9 |
|-----------------------|----------------------|----------------|------------------|------------------|-------------------|
|                       |                      |                | Gongra Oliveira  | 19/10/2023       |                   |



Área: RCOU-GERENCIA DE OUVIDORIA

Título do Documento: Tratamento Reclamações de Ouvidoria

#### 6.7. Canais de Atendimento

#### 6.7.1. Correspondência:

- Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632, Jardim Professora Tarcilia, em Campinas/SP, CEP 13087-3797 (CPFL Paulista, CPFL Piratininga e CPFL Santa Cruz).
- Avenida São Borja, 2801, no Bairro Fazenda São Borja, em São Leopoldo/RS, CEP 93032-525 (RGE Sul).

#### 6.7.2. Atendimento Presencial:

- Rua Jorge Figueiredo Correa, 1632, Jardim Professora Tarcilia em Campinas/SP (CPFL Paulista).
- Av. General Osório, 1015 Trujillo, Sorocaba/SP (CPFL Piratininga)
- Rua Osvaldo Tonini, 107 Nova Jaguariúna, Jaguariúna/SP (CPFL Santa Cruz)
- Av. São Borja, 2801 Bairro Fazenda São Borja São Leopoldo/RS (RGE Sul).

Horário de funcionamento: das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

#### 6.7.3. Acesso eletrônico:

<u>Atendimento através do site</u>: <u>www.cpfl.com.br</u>, opção "Fale Conosco", Ouvidoria. (CPFL Paulista, CPFL Piratininga e CPFL Santa Cruz)

Atendimento através do site: www.rge-rs.com.br, opção "Fale Conosco", Ouvidoria. (RGE)

Mobile: (acesso via Smartphone): www.cpfl.com.br, opção Ajuda Online, Ouvidoria.

APP: Aplicativo CPFL Energia, opção Ajuda Online, Ouvidoria.

Atendimento telefônico: O atendimento telefônico da Ouvidoria da CPFL Energia é gratuito e funciona das 8hs às 18hs, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sendo:

- 0800 770 2735 (CPFL Paulista)
- 0800 055 7878 (CPFL Piratininga)
- 0800 772 2194 (CPFL Santa Cruz)
- 0800 541 3336 (RGE Sul)

#### 7. CONTROLE DE REGISTROS

| 17360 Tático 7.0 Marcelo Da Silva Publica |       | o: Categoria: Versa<br>Tático 7.0 | Marcelo Da Silva | Data<br>Publicação:       | Página:<br>6 de 9 |
|---|-------|-----------------------------------|------------------|---------------------------|-------------------|
|   | 1/360 | Tatico 7.0                        |                  | Publicação:<br>19/10/2023 | 6 de 9            |



| Tipo de  | Documento:  | <b>Procedimento</b> |
|----------|-------------|---------------------|
| I IPO GO | Doddinonio. | 1 100000111101110   |

Área: RCOU-GERENCIA DE OUVIDORIA

Título do Documento: Tratamento Reclamações de Ouvidoria

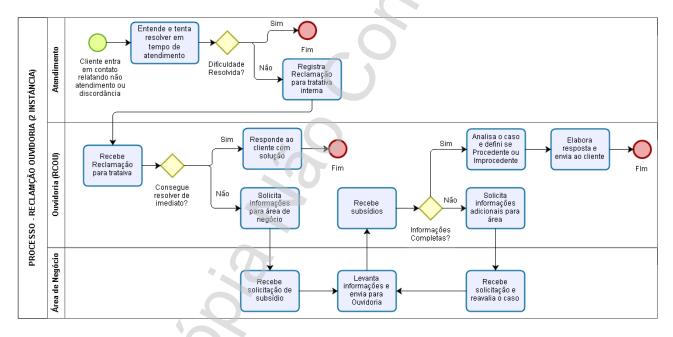
| Identificação               | Armazenamento e<br>Preservação             | Proteção<br>(acesso) | Recuperação e<br>uso | Retenção | Disposição    |
|-----------------------------|--|----------------------|----------------------|----------|---------------|
| Protocolo de<br>Atendimento | Sistema de<br>Ouvidoria - SAP<br>(CRM/CCS) | Backup               | Por data             | 5 anos   | Arquivo Morto |

#### 8. ANEXOS

ANEXO I - Fluxos do Processo

#### **ANEXO I – Fluxos do Processo**

# MACRO FLUXO - RECLAMAÇÕES OUVIDORIA (2ª INSTÂNCIA)



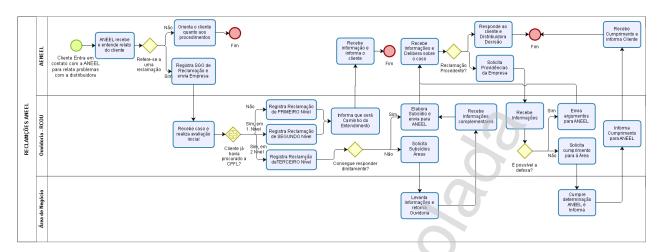
# MACRO FLUXO - RECLAMAÇÕES ANEEL

| N.Documento: | Categoria: | Versão: | Aprovado por:    | Data        | Página: |
|--------------|------------|---------|------------------|-------------|---------|
| 17360        | Tático     | 7.0     | Marcelo Da Silva | Publicação: | 7 de 9  |
| 17300        | TallCo     | 7.0     | Gongra Oliveira  | 19/10/2023  |         |



Área: RCOU-GERENCIA DE OUVIDORIA

Título do Documento: Tratamento Reclamações de Ouvidoria



## 9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

## 9.1. Colaboradores

| Empresa          | Área             | Nome                             |  |  |
|------------------|------------------|----------------------------------|--|--|
| CPFL Paulista    | RCOU - Ouvidoria | Marcelo da Silva Gongra Oliveira |  |  |
| CPFL Piratininga | RCOU - Ouvidoria | Danillo Jose Barboza Bocoli      |  |  |

## 9.2. Alterações

| Versão<br>Anterior | Data da Versão<br>Anterior | Alterações em relação à Versão Anterior   |
|--------------------|----------------------------|---|
| N/A                | N/A                        | Documento em versão inicial.  |
| 1.0                | 23/11/2017                 | <ul> <li>Implantação de novos canais de atendimento</li> <li>Substitui o GED 17281</li> <li>Inclusão do Aplicativo da CPFL em 'Canais de Atendimento'</li> </ul>                        |
| 1.1                | 28/11/2017                 | <ul> <li>Revisão periódica do documento.</li> <li>Adequação à Norma</li> <li>Alteração do Controle de Registros</li> <li>Atualização dos números para atendimento telefônico</li> </ul> |
| 1.3                | 18/12/2019                 | Adequação à Norma Esta revisão alterou os seguintes itens:  •3.7. Sistema de Ouvidoria  •4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA  •5. RESPONSABILIDADES  •6. REGRAS BÁSICAS  •8. ANEXOS             |

| N.Documento: | Categoria: | Versão: | Aprovado por:    | Data        | Página: |
|--------------|------------|---------|------------------|-------------|---------|
| 17360        | Tático     | 7.0     | Marcelo Da Silva | Publicação: | 8 de 9  |
|              | - Cuioc    |         | Gongra Oliveira  | 19/10/2023  |         |



| Tipo de Documento: Pro | ocedimento |
|------------------------|------------|
|------------------------|------------|

Área: RCOU-GERENCIA DE OUVIDORIA

Título do Documento: Tratamento Reclamações de Ouvidoria

| 1.4 | 10/12/2021 | Adequação à Norma REN 1000/21   |
|-----|------------|---|
| 1.5 | 29/07/2022 | <ul> <li>Adequação à Norma REN 1000/21</li> <li>Esta revisão alterou os seguintes itens:</li> <li>4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA</li> <li>6. REGRAS BÁSICAS</li> <li>6.7. Canais de Atendimento</li> </ul> |

| N.Documento: | Categoria: | Versão: | Aprovado por:    | Data        | Página: |
|--------------|------------|---------|------------------|-------------|---------|
| 17360        | Tático     | 7.0     | Marcelo Da Silva | Publicação: | 9 de 9  |
|              |            |         | Gongra Oliveira  | 19/10/2023  | 0 0.0 0 |